

## 14 – SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2015

FRANCISCO SÁ MASP 1226085-7, FÁBIO GONÇALVES DO AMARAL, ASP, I/C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 15/11/2014.

JUIZ DE FORA MASP 380053-9, ADAILTON VICENTE DE ALMEIDA, ASP, I/J, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 16/02/2015. MASP 379508-5, ANTONIO CARLOS DA SILVA, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 14/02/2015. MASP 380055-4, DENILSON DIAS FERREIRA, ASP, II/H-DAD-4, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 20/02/2015. MASP 379495-5, ELDER PESSOA DE AZEVEDO, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 14/02/2015. MASP 379514-3, LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 18/02/2015.

RIBEIRÃO DAS NEVES MASP 905504-7, ANTONIO ALVES FILHO, ASP, II/A, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 05/02/2015. MASP 905724-1, WILSON COSTA DO CARMO, ASP, II/J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 04/02/2015.

UBÁ MASP 1254038-1, DANIELE BARBOSA ANTONIETO, ASP, I/A, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 15/05/2015.

UNAI MASP 380045-5, LEOMAR BRAZ DA SILVA, ASP, II/I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 27/02/2015.

QUINQUÊNIO–ATO Nº 027/2015 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao servidor:

BELO HORIZONTE MASP 375010-6, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA LIMA, AEDS, IV/E, referente ao 4º quinquênio, a contar de 15/12/2014. MASP 379500-2, RICARDO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, ASP, I/J, referente ao 4º quinquênio, a contar de 07/02/2015.

FRANCISCO SÁ MASP 1106771-7, ANTONIO OLINDO ATAIDE XAVIER, ANEDS, I/C, referente ao 1º quinquênio, a contar de 29/10/2012.

JUIZ DE FORA MASP 379508-5, ANTONIO CARLOS DA SILVA, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio, a contar de 14/02/2015. MASP 379495-5, ELDER PESSOA DE AZEVEDO, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio, a contar de 14/02/2015. MASP 379514-3, LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA, ASP, II/H, referente ao 4º quinquênio, a contar de 18/02/2015.

RIBEIRÃO DAS NEVES MASP 905724-1, WILSON COSTA DO CARMO, ASP, II/J, referente ao 6º quinquênio, a contar de 04/02/2015.

UNAI MASP 380045-5, LEOMAR BRAZ DA SILVA, ASP, II/I, referente ao 4º quinquênio, a contar de 27/02/2015.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 014/2015 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, ao(s) servidor(es):

RIBEIRÃO DAS NEVES MASP 905724-1, WILSON COSTA DO CARMO, a contar de 04/02/2015, referente ao cargo de ASP, II/J.

Belo Horizonte, 02 de Julho de 2015.

<b>02.715984 - 1</b>
<b>SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS</b>
<b>JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI</b>

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO ATO 037/2015 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução SEDS nº 1523 de 30/12/2014, aos servidores: MASP 1142692-1 MARCOS FERNANDO AVELAR LESSA, ANEDS, I/C, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a contar de 29/06/2015. MASP 381424-1 BERNARDINO BATISTA DOS SANTOS, CAPELÃO, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 1º e 2º quinq., de exercício, a contar de 02/07/2015.RETIFICAÇÃO - ATO Nº 043/2015 RETIFICA NO ATO de afastamento de férias prêmio do servidor: MAsP 1078556-6 ALEX SIQUEIRA PEGO, ANEDS, I/C, tendo em vista alteração da data de início, ato Nº 033/2015 publicado em 24/06/2015. Onde se lê: por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2015.Leia-se:por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/07/2015.ANULAÇÃO - ATO Nº 043/2015

ANULA NO ATO Nº 033/2015, referente ao(à) servidor(a): MAsP 1221027-4 ANESTAL FERREIRA DA SILVA FILHO VILELA, ASP,I/C, na parte em que concedeu afastamento de férias prêmio, publicado em 24/06/2015, a pedido do(a) Servidor(a).LICENÇA À GESTANTE ATO: Nº 013/2015 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, às servidoras: MASP 1374731-6 MILENE GABRIELA GOMES, ASP, I/A, por um período de 120 dias, a contar de 01/07/2015. MASP 1249376-3 RENATA OLIVEIRA MENEZES GONÇALVES, AGSE, I/B, por um período de 120 dias, a contar de 16/02/2015. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO: Nº 013/2015

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei n.º. 869, de 5/7/1952, por oito dias aos servidores: MASP 1381354-9, DANIELE CRISTINA MOREIRA, ANEDS, I/A, a contar de 26/06/2015, para regularização funcional. MASP 1375459-3, WERCULYS ALVES BITENCOUT, ASP, I/A, a contar de 27/06/2015, para regularização funcional. OPÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO – ATO Nº 011/2015 REGISTRA OPÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO, nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 79, de 30/07/2004, aos servidores: MASP 1377253-8,SARA GOMES OLIVEIRA, ASEDS, I/A, a contar de 16/04/2015.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2015.

<b>02.715892 - 1</b>
<b>Secretaria de Estado de Saúde</b>
<b>Secretário: Fausto Pereira dos Santos</b>
<b>Expediente</b>

DECISÃO FINAL Ref.: Processo Administrativo Sanitário VISA/GRS/Leopoldina Nº 02/2014

O Diretor da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Unidade Hospitalar Municipal Geral de Atendimento a Urgência e Emergência foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº 02/2014 em 23/02/2015 e não interps recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado

por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99). Publique-se, notifique-se e arquive-se. Leopoldina, 02 de julho de 2015.

Pedro César Martins Diretor da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina GRS/Leopoldina

<b>02.715873 - 1</b>
<b>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DVA. SVS nº 12/2013</b>

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo DVA. SVS 12/2013, conforme se segue:
EMPRESA: ELG Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ: 84.432.227/0001-83
MUNICÍPIO: Jaraguá do Sul
UNIDADE FEDERATIVA: Santa Catarina
DATA DA DECISÃO: 19 de maio de 2015
AUTORIDADE PROLATORA: Rilke Novato Públio - Superintendente de Vigilância Sanitária, MASP: 350656-5
DISPOSITIVOS NORMATIVOS TRANSGREDIDOS: Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 art. 48, IV c/c Resolução RDC nº 273, de 22 de setembro de 2005, subitem 6.2 c/c Resolução nº 388, de 05 de agosto de 1999, art. 1º, Anexo, subitem 19.1.2 c/c Resolução RDC nº 18, de 24 de março de 2008, art. 1º, Anexo; Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, art. 10 c/c Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, art. 1º, Anexo, subitem 6.2.4.a c/c Resolução nº 388, de 05 de agosto de 1999, art. 1º, Anexo, subitem 19.1.2 c/c Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. 45, de 03 de novembro de 2010, art 1º, Anexo, Tabela I; Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, art. 10 c/ Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, art. 1º, Anexo, subitem 3.4.3.1. e, Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, art. 21 c/c Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, art. 1º, Anexo, subitem 3.1.a.
INFRAÇÕES: descumprir lei e regulamentos destinados a promover e proteger à saúde, em virtude do fato de expor à venda o alimento: pó para sobremesa de gelatina –sabor Kiwi colorido artificialmente, marca: Bretzke, data de fabricação: não consta, data de validade: 17/01/2014, lote: L 1936, que não obedece, em sua composição, às especificações do respectivo padrão de identidade e qualidade, vez que apresenta os aditivos alimentares: Aspartame (0,017g/100g) e Sacarina (0,007g/100 g) não previstos, de acordo Regulamento Técnico que Autoriza o Uso de Aditivos Edulcorantes em Alimentos, com seus respectivos Limites Máximos, para a categoria do produto em questão; e, rotular o especificado produto em desacordo com as normas legais; em decorrência do fato de ter declarado na lista de ingredientes o ácido fumárico com a função de “acidulante”, função essa não prevista para esse aditivo de acordo com Regulamento Técnico sobre Aditivos Alimentares Autorizados segundo as Boas Práticas de Fabricação (BPF); também, em razão do fato de ter declarado os nutrientes: carboidrato e proteína inobservando a regra sobre utilização de casas decimais, a qual se encontra prescrita na tabela constante do retromencionado dispositivo do Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados; e, ainda, em virtude do fato de ter utilizado, no rótulo do produto, o vocábulo: kiwi e a ilustração referente a citada fruta, os quais podem induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano, em relação à verdadeira composição do produto, vez que o alimento em questão não apresenta a citada fruta, mas apenas aroma de kiwi, conforme comprovado pelo Laudo de Análise nº 2720.00/2012, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (LACEN/MG).
TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES: incisos XXXVI e V do art. 99 da Lei 13.317, de 24 de setembro de 1999.

DECISÃO FINAL: Pena Educativa (confeção de 500 cartilhas).
Publique-se.
Belo Horizonte, 1 de julho de 2015.

<b>02.715681 - 1</b>
<b>RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4833, DE 02 DE JULHO DE 2015.</b>
<p>Aprova o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados sob gestão estadual apurada em março de 2015.</p> <p>O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:</p> <p>- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;</p> <p>- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;</p> <p>- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.814, de 16 de abril de 2014 que aprova os requisitos mínimos para a contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de síndrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais;</p> <p>- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.082, de 18 de março de 2015 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.814, de 16 de abril de 2014, que aprova os requisitos mínimos para a contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de síndrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais;</p> <p>- a Resolução SES/MG nº 4.288, de 16 de abril de 2014 que estabelece os requisitos mínimos para contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de síndrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no Estado de Minas Gerais;</p> <p>- a Resolução SES/MG nº 4.702, de 18 de março de 2015, que altera a Resolução SES/MG nº 4.288, de 16 de abril de 2014, que estabelece os requisitos mínimos para contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de síndrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no Estado de Minas Gerais; e</p> <p>- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES/MG.</p>
<b>RESOLVE:</b>
Art. 1º Aprovar o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados sob gestão estadual apurada em março de 2015 conforme Anexo Único desta Resolução.
§1º O pagamento será realizado diretamente ao prestador conforme dados bancários cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde.
§2º O pagamento previsto no caput deste artigo obedece ao fluxo estabelecido pela Resolução SES/MG nº 4.288/2014, alterado pela Resolução SES/MG nº 4.702/2015.
Art. 2º O pagamento de que trata esta Resolução perfaz o valor total de R\$ 121.094,19 (cento e vinte um mil, noventa e quatro Reais e dezoito centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291 10 302 237 4328 0001 339039 22.1.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de Julho de 2015.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde
<b>ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4833 DE 02 DE JULHO DE 2015.</b>
<b>SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA – RESOLUÇÃO SES/MG 4.288/2013</b>
<b>PRODUÇÃO APURADA EM MARÇO DE 2015</b>

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>CARANGOLA</b>	<b>2764776</b> <b>CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA</b>	<b>R\$ 121.094,19</b>

**02.715975 - 1**

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor(es):Masp. 913827-2 Teresinha de Andrade, a partir de 30/06/2015.

**02.715989 - 1**

**RESOLUÇÃO SES/MG nº 4835, DE 02 DE JULHO DE 2015**
Dispõe sobre a execução do Programa Mais Vida no exercício de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 479, de 19 de setembro de 2008, que institui o Programa Mais Vida e a Rede de Atenção à Saúde do Idoso do Estado de Minas Gerais e estabelecidas suas normas gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 645, de 17 de março de 2010, que aprova a implantação do Centro Mais Vida na Macrorregião Centro I;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 739, de7 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as normas gerais do Programa Mais Vida – Rede de Atenção à Saúde do Idoso de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 865, de 20 de julho de 2011, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento controle e avaliação dos Programas Estaduais PRO-URGE, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Rede de Resposta Hospitalar, Viva Vida, Hiperdia Minas, Mais Vida e Farmácia de Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 995, de 07 de dezembro de 2011, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 865, de 20 de julho de 2011, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento controle e avaliação dos Programas Estaduais PRO-URGE, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Rede de Resposta Hospitalar, Viva Vida, Hiperdia Minas, Mais Vida e Farmácia de Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.737, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova os valores destinados ao custeio dos Centros Mais Vida, para o exercício de 2014;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.131, de 10 de junho de 2015, que aprova as regras de exceção para o ano de 2015, referentes ao pagamento dos Programas Estaduais, regidos pela Resolução SES/MG nº 4.605, de 17 de dezembro de 2014, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento, controle e avaliação previsto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 1.583, de 19 de setembro de 2008, que institui e estabelece as normas gerais do Programa Mais Vida - Rede de Atenção à Saúde do Idoso de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 2.256, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a implantação do Centro Mais Vida na Macrorregião Centro I.

- a Resolução SES/MG nº 2.603, de 07 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Programa Mais Vida – Rede de Atenção à Saúde do Idoso de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 2.884, de 20 de julho de 2011, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento controle e avaliação dos Programas Estaduais PRO-URGE, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Rede de Resposta Hospitalar, Viva Vida, Hiperdia Minas, Mais Vida e Farmácia de Minas;

- a Resolução SES/MG nº 3.038, de 07 de dezembro de 2011, que altera o Anexo VII e acresce o Anexo IX ambos Resolução 2.884, de 20 de julho de 2011, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento controle e avaliação dos Programas Estaduais PROURGE, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Rede de Resposta Hospitalar, Viva Vida, Hiperdia Minas, Mais Vida e Farmácia de Minas;

- a Resolução SES/MG nº 3.038, de 07 de dezembro de 2011, que altera o Anexo VII e acresce o Anexo IX ambos Resolução 2.884, de 20 de julho de 2011, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento controle e avaliação dos Programas Estaduais PROURGE, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Rede de Resposta Hospitalar, Viva Vida, Hiperdia Minas, Mais Vida e Farmácia de Minas;

- a Resolução SES/MG nº 4.185, de 18 de fevereiro de 2014, que estabelece os valores destinados ao custeio dos Centros Mais Vida, para o exercício de 2014;

- a Resolução SES/MG nº 4.799, de 3 de junho de 2015, que define valor e dotação orçamentária referente ao custeio das ações dos Centros Mais Vida para o exercício de 2015; e

- a Resolução SES/MG nº 4.809, de 10 de junho de 2015, que estabelece regras de exceção para o ano de 2015, referentes ao pagamento dos Programas Estaduais, regidos pela Resolução SES/MG nº 4.605, de 17 de dezembro de 2014, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento, controle e avaliação previsto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 e dá outras providências.

**RESOLVE:**
Art. 1º Dispôr sobre a execução do Programa Mais Vida no exercício de 2015, nos termos desta Resolução.
Art.2º Será destinado o valor total de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) para custeio dos Centros Mais Vida no exercício de 2015, mantidos os valores aprovados no ano de 2014 através da Deliberação CIB/SUS/MG nº 1.737, de 18 de fevereiro de 2014.
§1º Fica estabelecido o valor anual de R\$ 4.460.549,87 (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) a ser destinado ao custeio do Centro Mais Vida na Macrorregião Centro I, instituído pela Resolução SES/MG nº 2.256, de 17 de março de 2010.
§2º Fica estabelecido o valor anual de R\$ 3.679.185,80 (três milhões seiscentos e setenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) a ser destinado ao custeio do Centro Mais Vida Macrorregião Sudeste, instituído pela Resolução SES/MG nº 1.583, de 19 de setembro de 2008.
§3º Fica estabelecido o valor anual de R\$ 2.860.264,33 (dois milhões oitocentos e sessenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) a ser destinado ao custeio do Centro Mais Vida Macrorregião Norte de Minas, instituído pela Resolução SES/MG nº 1.583, de 19 de setembro de 2008, para o exercício de 2014.
Art.3º As disposições constantes desta Resolução serão formalizadas no sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEI-COM) por intermédio de Termo Aditivo a ser assinado unilateralmente por esta Secretária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de Junho de 2015.
FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**02.716132 - 1**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0391643-4, Maria Lourdes de Carvalho, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 05/02/2015; Masp 0928380-5, Roberto Lúcio Gonçalves, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 28/09/2014. ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0914904-8, Zilmo César Antunes Dourado, referente ao 5º quinquênio adm., publicado em 30/04/2011 com vigência em 05/04/2010, em cumprimento à resolução 007/2006. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0914904-8, Zilmo César Antunes Dourado, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 18/08/2008, em cumprimento à resolução 007/2006. ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0383206-0, Hermínia Ferreira Machado, referente ao 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 03/08/2013 com vigência em 20/05/2010, conforme nota técnica nº. 332/2015; Masp 0914904-8, Zilmo Cesar Antunes Dourado, referente ao 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 13/06/2015 com vigência em 04/04/2015, conforme nota técnica nº. 338/2015; Masp 0928380-5, Roberto Lúcio Gonçalves, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 11/10/1997 com vigência em 07/09/1994, 4º quinquênio adm., publicado em 31/12/1999 com vigência em 06/09/1999, 5º quinquênio adm., publicado em 28/10/2004 com vigência em 04/09/2004, conforme nota técnica nº. 338/2015. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0383206-0, Hermínia Ferreira Machado, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 12/05/2010; Masp 0914904-8, Zilmo Cesar Antunes Dourado, referente ao 5º quinquênio

adm., a partir de 17/08/2013; Masp 0928380-5, Roberto Lúcio Gonçalves, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 02/09/1994, 4º quinquênio adm., a partir de 01/09/1999, 5º quinquênio adm., a partir de 30/08/2004, conforme nota técnica nº. 338/2015. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0383206-0, Hermínia Ferreira Machado, a partir de 12/05/2010; Masp 0914904-8, Zilmo Cesar Antunes Dourado, a partir de 17/08/2013.

**02.716140 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 372980-3, JOSE DOS REIS FILHO, referente ao 2º quinquênio publicado em 20/03/2014: onde se lê a partir de 25/02/1997, leia-se a partir de 25/06/1997; RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp MARIA TEREZA RAMOS BAHIA, publicado em 22/12/2001: onde se lê por 1 mês referente ao 2º quinquênio a partir de 10/03/2002, leia-se por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 10/03/2002, publicado em 22/11/2002, onde se lê por 1 mês referente ao 2º quinquênio a partir de 20/01/2003, leia-se por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 20/01/2003, conforme instrução se serviço 01/06.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es): Masp 0149039-0, Lucia Izaura Lembi Ferreira Bistene, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/07/2015; Masp 0272576-0, Maria Auxiliadora Mucida, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/07/2015; Masp 0272848-3(vinc 1), Rozeli Batista, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 01/07/2015; Masp 0272848-3(vinc 2), Rozeli Batista, por 3 mês(es) referente(s) ao 3º e 5º quinquênio a partir de 01/07/2015; Masp 0281154-5, Marcia Aparecida Mello Souza, por 6 mês(es) referente(s) ao 3º e 4º quinquênio a partir de 01/07/2015; Masp 0283452-1, Maria Aparecida da Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/07/2015; Masp 0285707-6, Eliane Maria Rodrigues Martins Vieira, por 8 mês(es) referente(s) ao 3º, 4º e 5º quinquênios a partir de 01/07/2015; Masp 0288420-3, Marcos Roberto de Carvalho, por 6 mês(es) referente(s) ao 3º, 4º e 5º quinquênios a partir de 01/07/2015; Masp 0292250-8, Virginia Caldas Dantas Lopes, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/07/2015; Masp 0292338-1, Otavia Maria De Paiva, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/06/2015; Masp 0292445-4, Stella Maria de Melo Bastos Braga, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 13/07/2015; Masp 0304753-7, Telma Braga Orsini, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/07/2015; Masp 0322175-1, Demilson Antonio Nogueira da Gama, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/07/2015; Masp 0345033-5, Antonio Carlos Rodrigues, por 3 mês(es) referente(s) ao 3º e 4º quinquênios a partir de 06/07/2015; Masp 0348078-7, Maria Denise Ramos Dias, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/07/2015; Masp 0349418-4, Selma Maria Martins da Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 30/06/2015; Masp 0349447-3, Ines Rodrigues de Carvalho Coelho, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/07/2014; Masp 0349689-606, Valéria Cristina Torres Ferreira, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 13/07/2015; Masp 0349711-2, Maria Eunice Correa Ramos, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 20/07/2015; Masp 0349846-6, Cleide de Oliveira Sarmento Vilela, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/07/2015; Masp 0350219-2, Vania Maria Sampaio Mendes, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/07/2015; Masp 0351112-8, Maria Marilac Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 01/06/2015; Masp 0353674-4, Luciana Claudia Ribeiro, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/07/2015; Masp 0358220-2, Joao Paulo de Oliveira Neves, por 2 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 01/07/2015; Masp 0358804-3, Jose Sibio Furtado Carminate, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/07/2015; Masp 0362375-8, Siomara Veiga Souza de Carvalho, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 29/06/2015; Masp 0366604-3, Eliana de Almeida Gomes Serpa, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/07/2015; Masp 0366117-0, Elizabeth Garcia dos Reis, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 13/07/2015; Masp 0366461-2, Ivaír Jose de Moura, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/07/2015; Masp 0366548-6, Carlos Fernandes, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 22/06/2015; Masp 0366681-5, Iris de Andrade, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/07/2015; Masp 0367136-9, Laurete Flor da Silva Brandao, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/07/2015; Masp 0367604-6, Wanda Nunes da Rocha, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/07/2015; Masp 0367712-7